



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) INTEGRADO AO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela – RS

Unidade Requisitante: Supervisão

Responsável pela Demanda: Tatiana Pereira de Oliveira – Supervisora / Equipe de apoio

Gestor da Despesa / Gestor do Instrumento: Elio Jair Kunzler – Presidente

Fiscal da Execução: Luana Borba dos Santos – Técnica Legislativa / Fiscal de Execução, designada pela Portaria nº 08/2023 para acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados à Câmara Municipal de Estrela/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição enquadra-se como contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras internas estabelecidas pela Resolução de Mesa nº 04/2024 da Câmara Municipal de Estrela/RS.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e pronta entrega, a instrução da contratação observará o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 3º da Resolução de Mesa nº 04/2024, de forma proporcional à natureza e ao valor do objeto.

Para fins de confirmação do enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e de prevenção ao fracionamento indevido da despesa, deverá ser verificado pela Contadoria o somatório das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, considerando o respectivo subelemento de despesa.

A presente contratação direta será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 04/2024, vigente no âmbito da Câmara Municipal de Estrela/RS. Nos termos do art. 3º da Resolução, o processo deverá conter os elementos necessários à caracterização da demanda, estimativa da despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação mínima do contratado, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade, baixo valor e pronta entrega, não será elaborado Estudo Técnico Preliminar específico. A opção encontra amparo no art. 3º, inciso I, da Resolução de Mesa nº 04/2024, que prevê a apresentação do ETP “se for o caso”. Mantém-se, contudo, este Documento de Formalização da Demanda integrado ao Termo de Referência Simplificado, para assegurar adequada definição do objeto, das condições de fornecimento, da estimativa de preços e das responsabilidades envolvidas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, destinados à reposição dos estoques e ao atendimento das necessidades regulares da Câmara Municipal de Estrela/RS, conforme itens, quantidades e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd.
1	Papel higiênico rolo, fardo com 8 rolos, 08 x 09 cm x 500 m	5
2	Papel interfolhado, equivalente a 5.000 folhas	10



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

3	Desinfetante / limpador perfumado, embalagem 5 L	15
4	Detergente lava-louças, embalagem 5 L	8
5	Álcool 70%, embalagem 5 L	15
6	Água sanitária, embalagem 5 L	15
7	Odorizador de ar aerosol, 360/400 ml	48
8	Vassoura	2
9	Saponáceo cremoso, embalagem 450 ml	10
10	Saco para lixo preto 100 L, pacote com 100 unidades	2
11	Saco para lixo preto 60 L, pacote com 100 unidades	2
12	Saco para lixo preto 30 L, pacote com 100 unidades	2
13	Pano multiuso tipo Perfex, rolo com aproximadamente 600 folhas	2
14	Copo plástico 180/200 ml, caixa com 2.500 unidades	2

3.2 Natureza do Objeto: (X) Aquisição de bens comuns – material de consumo.

3.3 A contratação poderá ser adjudicada por item, permitindo-se o fornecimento por mais de uma empresa, conforme o menor preço válido apurado para cada item e o atendimento integral às especificações.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição é necessária para recomposição dos estoques de materiais utilizados rotineiramente na limpeza, higienização, conservação e apoio às atividades de copa da Câmara Municipal de Estrela, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das dependências administrativas e legislativas.

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade atual de reposição e o consumo regular do órgão, buscando adquirir somente o necessário para o período, sem formação de estoque excessivo e observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E DO RITO SIMPLIFICADO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 3.526,65 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), enquadrando-se na hipótese de dispensa por valor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação enquadra-se como dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser observada, pela unidade competente, a aferição do somatório das despesas de mesma natureza realizadas no exercício, para confirmação do regular enquadramento legal e prevenção de fracionamento indevido da despesa.

Dessa forma, a contratação será instruída com este DFD integrado ao Termo de Referência Simplificado, pesquisa de preços e respectivos comprovantes, mapa consolidado, metodologia de pesquisa, informação orçamentária, divulgação do Aviso de Intenção de Contratação Direta, análise das propostas adicionais eventualmente recebidas, documentos de habilitação do(s) fornecedor(es) selecionado(s), razão da escolha, justificativa de preço, autorização da autoridade competente e emissão das respectivas Notas de Empenho.

Em observância ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 3º, § 2º, da Resolução de Mesa nº 04/2024, será divulgado Aviso de Intenção de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Estrela/RS, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados. Encerrado o prazo, será selecionada a proposta mais vantajosa por item. Caso não sejam apresentadas propostas adicionais válidas e mais vantajosas, permanecerão aplicáveis os resultados da pesquisa de preços já realizada, desde que mantidas sua validade, compatibilidade e vantajosidade.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

6. PESQUISA DE PREÇOS, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 Valor estimado: R\$ 3.526,65 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

6.2 Pesquisa de preços: A estimativa foi formada a partir de fontes diversificadas, incluindo cotações diretas atuais, referências de contratações públicas, Ata de Registro de Preços do Município de Estrela e histórico de aquisição da própria Câmara, observadas a compatibilidade das especificações, unidades de fornecimento e quantidades.

Após a equalização dos dados, adotou-se, para cada item, o menor preço local válido e compatível com a necessidade da Câmara. As referências públicas e históricas foram utilizadas como parâmetros complementares de razoabilidade, considerando as diferenças de escala e condições de fornecimento.

Registra-se que, em determinados itens, os menores preços obtidos nas cotações diretas mostraram-se inferiores aos valores utilizados como referência na Ata de Registro de Preços do Município de Estrela, reforçando a compatibilidade e a vantajosidade dos valores apurados para esta aquisição.

6.3 Critério de seleção: menor preço por item, entre propostas válidas e compatíveis com as especificações. O resultado da pesquisa indicou fornecimento por JHL, no subtotal de R\$ 1.725,00, e Fivale, no subtotal de R\$ 1.801,65, perfazendo R\$ 3.526,65.

6.4 Propostas adicionais: o resultado da pesquisa de preços constitui a estimativa e a referência inicial da contratação. Durante o prazo do Aviso de Intenção de Contratação Direta poderão ser recebidas propostas adicionais, que serão confrontadas com os preços já apurados, prevalecendo, para cada item, a proposta válida mais vantajosa que atenda integralmente às especificações.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento, salvo prazo menor indicado e aceito na proposta.

Local de entrega: sede da Câmara Municipal de Estrela/RS, Rua Dr. Tostes, 51, Centro, em horário de expediente administrativo.

Recebimento e fiscalização: os materiais serão recebidos e conferidos quanto à quantidade, integridade, apresentação, especificações e correspondência com a Nota de Empenho, sob acompanhamento da Fiscal de Execução designada pela Portaria nº 08/2023. Produtos em desacordo poderão ser recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Câmara.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Do fornecedor: entregar os materiais nas quantidades e especificações solicitadas; responsabilizar-se pelo transporte e demais custos necessários à entrega; emitir Nota Fiscal correspondente; substituir produtos entregues em desacordo, avariados ou impróprios para uso.

8.2 Da Câmara: fornecer as informações necessárias ao fornecimento; receber e conferir os materiais; comunicar irregularidades; atestar a Nota Fiscal após o recebimento regular; e efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

9. FORMA DE PAGAMENTO E INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento regular dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal responsável, observadas as rotinas administrativas, orçamentárias e financeiras da Câmara.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

Considerando a natureza de pronta entrega e a inexistência de obrigações futuras relevantes, não será celebrado contrato administrativo formal. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º da Resolução de Mesa nº 04/2024.

10. PLANEJAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição refere-se a material de consumo de utilização regular nas atividades da Câmara. A compatibilidade com o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária deverão ser certificadas pela unidade competente antes da emissão dos empenhos.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Câmara Municipal de Estrela; Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores; Ação 2000 – Manutenção e Modernização das Atividades Legislativas; Funcional 0001.0031.0001; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Vínculo 15000001.

Fonte de recursos: Livre

11. ANÁLISE DE RISCOS SIMPLIFICADA

Considerando tratar-se de bens comuns, de baixo valor e pronta entrega, os principais riscos identificados são: entrega de produto divergente da especificação, quantidade inferior à solicitada, produto avariado ou inadequado ao uso e atraso na entrega. Como medidas de mitigação, será realizada conferência no recebimento, com possibilidade de recusa e substituição dos itens em desconformidade, além do acompanhamento pelo fiscal designado.

12. SUSTENTABILIDADE E CONSUMO RESPONSÁVEL

A aquisição deverá observar o consumo racional dos materiais, evitando desperdícios e estoques excessivos. Sempre que compatível com a especificação e sem prejuízo da qualidade e da competitividade, poderão ser priorizados produtos e embalagens com menor impacto ambiental, bem como práticas adequadas de descarte e reciclagem.

13. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CONTRATAÇÃO

- Cotações e documentos utilizados na pesquisa de preços;
- Referências de contratações públicas e Ata de Registro de Preços do Município de Estrela;
- Histórico de aquisição da Câmara, quando aplicável;
- Metodologia da pesquisa de preços e definição do valor estimado;
- Mapa consolidado da pesquisa de preços;
- Mapa-resumo dos fornecedores selecionados;
- Informação da Contadoria quanto à dotação, disponibilidade e somatório das despesas de mesma natureza;
- Aviso de Intenção de Contratação Direta e comprovação de sua divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;
- Propostas adicionais eventualmente recebidas e registro/certidão do resultado do prazo de divulgação;
- Documentos de habilitação do(s) fornecedor(es) selecionado(s), razão da escolha e justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

- Notas de Empenho e documentos fiscais decorrentes da aquisição.

14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Declaro que a presente contratação atende ao interesse público, destina-se à manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento desta Casa Legislativa, encontra-se justificada e enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a Resolução de Mesa nº 04/2024 e a divulgação prévia do Aviso de Intenção de Contratação Direta pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Estrela, 15 de Setembro de 2026.

Tatiana Pereira de Oliveira
Responsável pela Demanda

15. MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Na condição de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Estrela/RS, verifico que a demanda está formalizada, o objeto encontra-se definido e a pesquisa de preços foi instruída com múltiplas referências, mapa consolidado, metodologia e demonstração da vantajosidade. Condicionado à confirmação pela Contadoria do enquadramento quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício e da disponibilidade orçamentária, manifesto-me pelo prosseguimento da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 04/2024, devendo ser previamente divulgado Aviso de Intenção de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. Encerrado o prazo e analisadas eventuais propostas adicionais, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa por item, com posterior autorização da autoridade competente e emissão das respectivas Notas de Empenho.

Estrela, 15 de Setembro de 2026.

CRISTINE
ARENHART FELL
CHEMIN:7595191
6020
Cristine Fell Chemin
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por CRISTINE
ARENHART FELL CHEMIN:75951916020
ND: C=BR, CN=CRISTINE FELL CHEMIN:75951916020
Digital Signature: C=BR, CN=CRISTINE FELL CHEMIN:75951916020
Mensagem: CN=CRISTINE FELL CHEMIN:75951916020
Frase: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
PDF: PDF-Viewer Versão: 12.1.2

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente DFD integrado ao Termo de Referência Simplificado e autorizo o prosseguimento da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 04/2024, condicionada à regular informação orçamentária e à confirmação do enquadramento da despesa. Autorizo a divulgação do Aviso de Intenção de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e, após o encerramento do prazo, a análise das propostas e demais verificações necessárias à seleção da proposta mais vantajosa e à emissão das respectivas Notas de Empenho.

Estrela, 15 de Setembro de 2026.

ELIO JAIR
KUNZLER:7
6039280072
Elio Jair Kunzler

Assinado digitalmente por ELIO JAIR
KUNZLER:76039280072
ND: C=BR, CN=ELIO JAIR KUNZLER:76039280072
Digital Signature: C=BR, CN=ELIO JAIR KUNZLER:76039280072
Mensagem: CN=ELIO JAIR KUNZLER:76039280072
Frase: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
PDF: PDF-Viewer Versão: 12.1.2

Presidente / Gestor da Despesa